LEI Nº 4.788 DE 24 DE JULHO DE 2015.

MODIFICA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.751 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 4.751 de 30 de outubro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º *- Fica o Município de Patrocínio, autorizado a doar o imóvel objeto da presente lei ao SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, para construção da sua sede nesta cidade, até outubro de 2018, sob pena de reversão da doação ao doador."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Patrocínio-MG, 24 de julho de 2015.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal